

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA MESA DIRETORA**

EMENDA SUPRESSIVA Nº 036-LEOF

Ao PL 430 de 2019, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

Suprima-se o Inciso XII art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, que tem a seguinte redação:

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 é constituído do texto da lei e dos seguintes anexos: (...)

XII – "Anexo XII – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos".

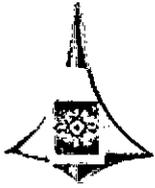
JUSTIFICAÇÃO

A PLDO/2020 não trouxe em seu texto o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimo para que ele viesse na PLOA/2020. Assim, alguns trechos do texto da PLDO/2020 fazem referência a vinda do equivalente a este anexo na PLOA/2020, que seria o Anexo XII.

Para que se possa introduzir as alterações necessárias no Anexo IV na PLDO o são necessários alguns ajustes ao longo do texto.

Sala das Sessões, em de junho de 2020

[Handwritten signature]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA MESA DIRETORA**

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente

Deputado DELMASSO
Vice-Presidente

Deputado IOLANDO ALMEIDA
Primeiro Secretário

Deputado ROOSEVELT VILELA
Segundo Secretário - Suplente

Deputado JOÃO CARDOSO
Terceiro Secretário